

interesse da corporação por parte da plataforma, já consolidada, SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública). Após deliberações, o Comitê aprovou plano de ensino 2022 CBMPA. **TCEL QOBM Alyne** apresentou o projeto CGS 2022, observando a estrutura, metodologia, disciplinas, cronograma e planejamento orçamentário. **CEL QOBM Benjô** e **CEL QOBM Arthur** trouxeram questionamentos acerca do ambiente EAD, no tocante a assiduidade dos alunos e sobre a qualidade da formação nesse ambiente virtual. **CEL QOBM Hayman** afirmou a importância da ciência dos Sargentos no tocante as funções que os mesmos devem assumir na graduação de Sargento, como sindicantes, escrivães e gestão institucional. **CEL QOBM Benjô** ratificou o não questionamento sobre a proposta formal de ensino que a instituição CBMPA propõe, afirmando que seu questionamento se dá no tocante a mensuração objetiva do aproveitamento do militar que se submete ao curso. **CEL QOBM Eduardo Celso** apresentou concordância com o exposto pelos precedentes, e ratificou a importância do processo de ensino ter uma compreensão mais ampla, e que o mesmo não se encontra restrito ao CFAE, ABM e DEI, que os Comandantes de UBM's devem estar coadunados e participativos no processo de ensino. Após deliberações, o Comitê aprovou o projeto CGS - 2022, com algumas considerações a serem reformuladas no projeto, como aumento da carga horária da disciplina OLBM e por não haver prática retirar a disciplina Armamento Munição e Tiro, e pequenas análises nas ementas a fim de se adequarem ao proposto na Lei de Ensino no que diz respeito a conteúdos, e assim poder encaminhar ao IESP para ser apreciado pela Câmara de Ensino e Pesquisa. **TEN QOBM Alencar** apresentou o Curso de Capacitação de Operadores e Condutores de Viaturas Operacionais, apresentando justificativa, necessidade, metodologia do curso, estrutura organizacional, cronograma e planejamento orçamentário. **CEL QOBM Silva Júnior** apontou acerca da possibilidade do curso habilitar para condução de ATP e da necessidade de elaboração de matriz curricular com especialistas para os cursos para o CBMPA. **CEL QOBM Eduardo Celso** e **TEN QOBM Alencar**, acenaram positivamente no sentido de habilitação em ATP. **CEL QOBM Hayman** questionou a ausência da disciplina "Direção Defensiva", **TEN QOBM Alencar** afirmou que a mesma está contida no corpo de disciplinas planejadas para o curso, no sentido do conteúdo programático está contido nas demais. **CEL QOBM Hayman** e **CEL QOBM Silva Júnior** apontaram a necessidade da disciplina supracitada está discriminada e como disciplina autônoma na estrutura curricular do Curso de Capacitação de Operadores e Condutores de Viaturas Operacionais. Após deliberações, o Comitê aprovou Curso de Capacitação de Operadores e Condutores de viaturas operacionais com algumas ressalvas devidamente orientada, no sentido de estender o Curso para 45 dias e manter sua característica de Curso, conforme Lei de Ensino, e aos instrutores iniciarem o processo de cadastramento no IESP, a fim de seguirmos o rito do processo de para pagamento de instrutor, de acordo com o protocolo que se é exigido, atualizando assim o projeto com seus valores orçamentários. **TCEL QOBM Vivian** apontou a necessidade de cursos na área de gestão e planejamento institucional. **CEL QOBM Arthur**, DAL, apresentou o visual da Academia Militar, às 11h50m o **CEL QOBM Hayman** declarou encerrada a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Ensino, e eu, **Michela De Paiva Catuaba**, que lavei a presente ATA, que depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada/rubricada pelos conselheiros presentes na sessão.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Cmte Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**JAIME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Subcmte Geral do CBMPA e Ch.do EMG

**JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM**

Comandante Operacional do CBMPA

**EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS-CEL QOBM**

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

**MICHELA DE PAIVA CATUABA-MAJOR QOBM**

Secretária do Comitê de Ensino

Fonte: Nota nº 42.796 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL****PORTARIA Nº073 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a inclusão dos Voluntários Cívicos.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando o Processo Seletivo Administrativo 2022/186569, resolve:

**Art. 1º - DESLIGAR** os Voluntários Cívicos abaixo relacionados:

| Nome                                      | Matrícula | Unidade: | Função Nova: | Motivo Desligamento VC: | Situação: | Data do Desligamento: | Novo Setor: |
|---|-----------|----------|--------------|-------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| VOL CIVIL LAURA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA |           | QCG-DP   | SEM FUNCAO   | A Pedido                | Excluído  | 01/02/2022            | DESLIGADO   |

|  |  |         |            |   |          |            |           |
|--|--|---------|------------|---|----------|------------|-----------|
| VOL CIVIL RAYANNE NATHALIA DA SILVA FERREIRA |  | 17º GBM | SEM FUNCAO | Conforme Art.23 da Portaria nº617, de 08 de agosto de 2018. | Excluído | 01/02/2022 | DESLIGADO |
|--|--|---------|------------|---|----------|------------|-----------|

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 43.054 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 10/2021 - CBMPA, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL, que ocorreria no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), às 09h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 2022.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 760.922

Fonte: Diário Oficial nº 34.865, de 15 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.975 - Ajudância Geral do CBMPA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 070 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e;

Considerando a necessidade de se estabelecer norma reguladora para o Exame Físico dos candidatos ao Concurso Público para Admissão no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o trabalho reapresentado a este Comando-Geral o qual regula a prática da educação física na fase de inclusão de novo efetivo e do efetivo já existente, resolve:

**Art. 1º** - Adotar os parâmetros mínimos para o exame físico dos candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme Anexo Único (norma reguladora para o exame físico aos candidatos ao ingresso no CFO e CFP do Corpo de Bombeiros Militar do Pará);

**Art.2º** - Revoga-se a PORTARIA N.º 811, de 19 de novembro de 2013, publicada no Boletim Geral nº 54 de 21 de março de 2014.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**ANEXO ÚNICO****NORMA REGULADORA PARA O EXAME FÍSICO DOS CANDIDATOS AO INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) E CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ****I - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):**

Os candidatos convocados ao exame físico serão submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF).

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem o objetivo de avaliar as condições físicas do Candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físicos necessários para o desenvolvimento das atividades físicas nos cursos de formação.

O TAF será aplicado por comissão composta por pessoas especialistas na área, detentores do curso de educação física realizado nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País, e em locais a serem divulgados em Diário Oficial do Estado (DOE).

O TAF será realizado com observância das seguintes condições:

a) O candidato deverá se apresentar trajando roupa e calçado apropriados para a prática de educação física;

b) Os testes e exercícios que compreendem a avaliação de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira

tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com intervalo máximo de 01 (uma) hora e, caso não alcance o índice mínimo exigido, não poderá realizar os exercícios seguintes.

c) Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme tabela anexa.

**II- CONSTITUIÇÃO E DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA:**

A avaliação física compreende a execução dos seguintes exercícios com os respectivos índices mínimos a serem atingidos pelos candidatos:

**PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) E CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)**

| EXERCÍCIO                  | ÍNDICE MÍNIMO |               |
|----------------------------|---------------|---------------|
|                            | MASCULINO     | FEMININO      |
| CORRIDA DE 12 MINUTOS      | 2.200 m       | 1.900 m       |
| FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO    | 23 repetições | 18 repetições |
| ABDOMINAL 45° - (1 minuto) | 32 repetições | 28 repetições |
| NATAÇÃO 50 m               | 55"           | 1 minuto      |
| BARRA PRONADA              | 3 repetições  | 3 repetições  |

**OS EXERCÍCIOS FÍSICOS CONSTITUINTES DESTA ETAPA SERÃO EXECUTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**1) FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo obedecerá aos seguintes critérios:

O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Executará a flexão do cotovelo até que o tórax se aproxime ao solo, mantendo os membros superiores paralelos ao tórax e retornará à posição inicial numa sequência ininterrupta, até a sua exaustão máxima. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pela banca.

Para as candidatas do sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).

**2) ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL, EM 45°:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal em decúbito dorsal, em 45°, será assim constituída:

O candidato deverá posicionar-se inicialmente em decúbito dorsal, com os dedos das mãos entrelaçados na nuca e pernas semiflexionadas, pés em contato com o solo (30 cm das nádegas e abertos na largura dos ombros), apoiados pelo examinador. Durante 60 segundos, o candidato deverá executar a flexão do abdome até uma angulação que permita tocar-lhe com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados pela banca.

**3) DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos, será assim constituída:

O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) Após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) Um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

c) Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

d) Após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.

e) Ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

f) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

f.1) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

f.2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do concurso.

f.3) O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

**4)TESTE DE NATAÇÃO:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro da mesma e ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar ou iniciar de dentro da piscina e nadar 50 metros, em nado livre. Na virada no lado oposto, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina de 25 metros).

A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. Não será permitido ao candidato:

a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; parar na borda, durante a virada (em caso de piscina de 25 metros);

b) Dar ou receber qualquer ajuda física;

c) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação;

d) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de 25 metros.

**5)DA FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços na barra fixa para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

O candidato deverá posicionar-se inicialmente em extensão corporal, suspenso pelas mãos pronadas em barra fixa, sem nenhum apoio auxiliar. Deverá fazer a elevação do corpo através da flexão dos membros superiores, até que o queixo ultrapasse a barra fixa e retornar à posição inicial.

A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pelo avaliador.

Para o sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, salvo que a barra fixa é utilizada na diagonal, sendo sua altura base de 1,30 m (um metro e trinta centímetros).

Durante a extensão dos membros superiores, seu corpo deve permanecer diagonalmente à barra fixa com os calcanhares apoiados ao solo e seu tórax deverá assumir uma angulação de aproximadamente 45° com a barra, quando os braços estiverem estendidos.

**III - DAS CONDIÇÕES QUE IMPLICAM EM ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO:**

a) Deixar de comparecer para realizá-lo em local, dia e horário estabelecidos em edital de convocação;

b) Deixar de realizar qualquer um dos testes que o compõem, sendo considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso;

c) Chegar atrasado para realização do TAF;

d) Às candidatas gestantes que deixarem de apresentar atestado médico, emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico especialista habilitado para emitilo, bem como não assinar termo de responsabilidade, conforme normas editalícias.

Protocolo: 761.415

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 09/2021 - CBMPA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E NOVA GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL, que ocorreria no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 18 de fevereiro de 2022, às 10h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 761.092

Fonte: Diário Oficial nº 34.866, de 16 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.030 - Ajudância Geral do CBMPA.

**ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**

Sem Alteração

**ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

DIÁRIA.

**PORTARIA Nº 033/DIÁRIA/CEDEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO** e **SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.055,04 (UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Tucuruí-PA para o município de Breu Branco-PA, na Região de Integração do Lago de Tucuruí com diárias do grupo B, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 760.493

Fonte: Diário Oficial nº 34.865, de 15 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.976 - Ajudância Geral do CBMPA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº. 008/CEDEC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

